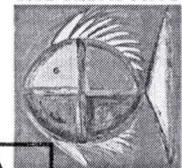


FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

Diretoria de Urgência e Emergência

SÃO SEBASTIÃO



DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SETOR COMPRAS E LICITAÇÕES

RECEBIDO

10/01/24

Nome: Isabelly

Ass.: _____

Memo. 06/2024 – FSPSS/DUE

De: Diretoria de Urgência e Emergência - FSPSS

Para: Comissão Permanente de Licitação - FSPSS

Data: 09 Janeiro de 2024

Assunto: RESPOSTA ÀS CONSIDERAÇÕES APRESENTADAS PELA GET MED – SERVIÇOS MÉDICOS, REFERENTE AO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DA SAÚDE EM CARÁTER DE PLANTÃO DE 12 HORAS E 06 HORAS (DIURNO E NOTURNO) DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA ATUAÇÃO NO HOSPITAL DE CLÍNICAS COSTA SUL.

Prezados,

Considerando a solicitação de manifestação apresentada pela GET MED Serviços Médicos, temos a informar o que segue:

1. Quanto ao pedido de alteração do edital limitando apenas a credenciamento de Pessoas Jurídicas:

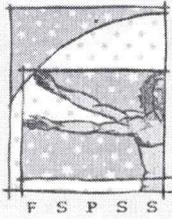
Resposta:

Considerando a solicitação de credenciamento para prestação de serviços médicos na área da saúde em caráter de plantão de 12 horas e 06 horas (diurno e noturno) de urgência e emergência para atuação no Hospital de Clínicas Costa Sul, feita através do Memo. 69/2023 desta Diretoria de Urgência e Emergência;

Considerando que se trata de um serviço de urgência e emergência e logo temos que dispor dos profissionais 24h, conforme descrito nas justificativas da solicitação;

Considerando que diante do histórico na região e município de baixa adesão de profissionais para atuar como pessoa física, como chamamentos públicos, bem como concursos públicos;

Considerando que a contratação de pessoa jurídica, faz com que a instituição contratante possa ter acesso a uma equipe de profissionais com diversas especialidades, garantindo a continuidade do atendimento em caso de ausência de um dos profissionais e possuir uma estrutura de suporte administrativo e operacional mais robusta, além de facilitar o cumprimento das obrigações fiscais e trabalhistas, tornando o processo mais transparente e eficiente em termos de gestão de contrato;



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

Diretoria de Urgência e Emergência



Considerando que o serviço de urgência e emergência deve se respaldar de situações que podem levar a omissão de assistência, onde a ausência de profissional no plantão, pode colocar a vida dos usuários em risco e causar omissão de socorro e assistência em saúde.

É que esta Diretoria se manifesta de forma a acatar a solicitação no item 1 da empresa GET MED e que seja feito uma retificação no edital devendo ser publicado como *CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DA SAÚDE EM CARÁTER DE PLANTÃO DE 12 HORAS E 06 HORAS (DIURNO E NOTURNO) DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA ATUAÇÃO NO HOSPITAL DE CLÍNICAS COSTA SUL.*

2. Quanto ao pedido de que seja realizada uma nova pesquisa de preços a fim de obter os valores de referência exequível, e, conseqüentemente, sua alteração:

Resposta: Esta Diretoria se baseou nos seguintes:

- Tabela CBHPM (Classificação Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos), a faixa II da Tabela que é aplicada para procedimentos mais complexos que demandam e requerem maior habilidade ou tempo;
- O município do litoral norte pertencente a DRS XVII – Diretoria Regional de Saúde mais próximo do Hospital de Clínicas Costa Sul que é Ilhabela;
- Os valores pagos no HCSS do município de São Sebastião

Bem como se baseou na Portaria GM/MS nº. 1.631/GM, de 1 de outubro de 2015 que aprova os *Critérios e Parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do sistema único de saúde parâmetros SUS*, onde informa sobre a Rede de Urgência e Emergência os parâmetros para cálculos de plantonistas de acordo com a população.

Portanto não acatamos ao pedido de revisão de valores, visto que foi utilizado como base de cálculo dados fidedignos para elaboração do Memorial Descritivo.

Atenciosamente,


Ana Cristina Rocha Soares
Diretora de Urgência e Emergência – FSPSS